



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA Nº

83

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 66/2020

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, parágrafo único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA**:

Área de atuação da administração – Prefeitura Municipal

Programa: Mudanças Climáticas e Resiliência - **Arborização Urbana.**

Objeto: *Elaborar e implantar o Plano Estratégico do Sistema de Áreas Verdes e Arborização Urbana, incluindo projetos urbanos com desenhos técnicos por bairro e início do plantio nas vias públicas priorizando os bairros com baixa cobertura arbórea.*

Justificando: Os dados de 2012, do Plano Diretor de Arborização Urbana I (diagnóstico realizado pela ESALQ USP) **que nunca saiu do papel**, apontam claramente que existem problemas relacionados com a má distribuição da cobertura "verde" nos diferentes setores e regiões. Tal particularidade direciona urgentes investimentos para produzir uma maior quantidade e qualidade arbórea mínima desejada para todos os setores da cidade. Com base nas informações geradas no estudo e considerando a baixa ocorrência de indivíduos arbóreos em vias públicas, principalmente nas regiões Central e Oeste, os setores estudados apresentaram necessidade de intervenção em silvicultura urbana para receberem **191 mil árvores a serem plantadas em vias públicas, o que proporcionaria uma melhoria das condições ambientais futuras com a previsão de um efetivo aumento da cobertura arbórea e, conseqüentemente, da saúde da comunidade.** *

**Vide em anexo o documento que aponta a justificativa completa, que foi endossada por diversas entidades de Ribeirão Preto.*

Valor estimado: R\$1.000.000,00 (valor para suplementar a classificação funcional supra).

Fonte de custeio: Recursos próprios.

OBS: Fica autorizada a Administração Municipal a promover o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos pertinentes, constantes no presente Projeto de Lei nº 66/20.

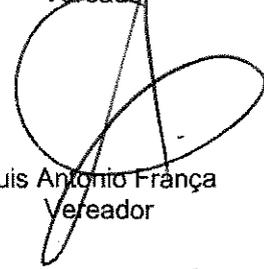


Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 25 de junho de 2020


Marcos Papa
Vereador


Luis Antonio França
Vereador


Nelson Stefanelli
Vereador

EMENDA Nº. _____

DATA ____/____/____

ART. REF. _____

OBS: _____

VISTO _____

Comissão Permanente de Meio Ambiente e Sustentabilidade.